

## Bicicleta, Cidadania e Sustentabilidade - Parte 2

A sociedade começa um movimento de conscientização lenta e gradual para os temas que afetam a sua qualidade de vida. Um desses temas é a questão da mobilidade sustentável que cresce mais rapidamente naqueles locais onde o adensamento urbano é desordenado e compromete seriamente a mobilidade dos cidadãos e cidadãs. E também a sustentabilidade direcionada a produtos e serviços certificados com o “selo verde”. A população mostra interesse em encontrar alternativas de mobilidade de baixo custo, eficiente, saudável e sustentável. A bicicleta é uma das alternativas “sustentáveis” de melhores resultados naquelas cidades que implantaram um sistema bem desenhado, planejado e integrado ao transporte público. E outras opções, por exemplo, a bicicleta elétrica, skate e patins.

Os grandes centros urbanos podem ainda apresentar dificuldades adicionais na mobilidade relacionada à má conservação da pista de rolagem, mal planejamento na construção de rotas do transporte público, ausência de sinalização entre outros. Como ilustração dessa situação onde o gestor público opta pela solução mais fácil e em direção contrária ao bom senso, vale a pena citar o péssimo exemplo da cidade de Balneário Camboriú, Santa Catarina, onde um vereador e o presidente da Câmara de Vereadores identificaram a bicicleta, skates e outros meios alternativos de transporte como responsáveis pelas dificuldades do trânsito local. A solução dada pelos vereadores foi criar um projeto para desestimular o uso das bicicletas, skate e demais meios alternativos impondo restrições ao uso e sujeitando à multa e apreensão. Projeto estapafúrdio, sem sintonia com uma realidade que busca solução em direção oposta e falta de base legal por contrariar a Constituição Federal, pois o Código de Trânsito Brasileiro e, principalmente, a Lei 12587 Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelece que a competência para legislar sobre o tema é da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal). Esse caso dá a real dimensão das dificuldades, falta de vontade política e desafios para mudar uma realidade urbana dinâmica em consonância com o conceito de entropia e dialética - “tudo que é sólido se desmancha no ar” - que oprime o cidadão dos grandes centros urbanos e contribui para a redução da qualidade de vida. O automóvel na sociedade mudou completamente a relação do cidadão com o ambiente, tornando possível acessar quaisquer espaços de maneira cada vez mais rápida. E com o surgimento do avião e a operação em escala global não existiriam lugares desconhecidos no nosso planeta. E conforme crescem a frota de automóvel e rotas de avião surgem problemas como poluição, congestionamentos e comprometimento da capacidade de deslocamento no espaço urbano com tempo ideal, confortável e seguro. O automóvel parecia ser a resposta no início do século 20 para melhorar a mobilidade, porém com o crescimento das populações urbanas somado à incompetência e miopia da gestão pública isto resultou na paralisia do trânsito, desperdício de tempo, combustível, stress, problemas ambientais de poluição atmosférica, sonora e ocupação desordenada do espaço público. A mobilidade ur-

ba sustentável compreenderia a implantação de transportes públicos coletivos de “ônibus limpos” (elétricos), sistemas sobre trilhos, metrô, bondes modernos e integrados com ciclovias, ciclofaixas, esteiras rolantes, teleféricos (Medelin, Colômbia), sistemas com bicicletas públicas. Além disso, demandaria calçadas confortáveis, niveladas, sem buracos e obstáculos, ciclovias e ciclofaixas desobstruídas como mostra o bem humorado vídeo de protesto na cidade de Nova York em <<http://www.youtube.com/watch?v=bzE-IMaegzQ>>, diferente da cidade de Camboriú/SC, que opta por punir o cidadão.

Quanto à “sustentabilidade” com foco em produtos e serviços existe uma demanda crescente destes com o carimbo “selo verde” em razão dos problemas ambientais. Empresas apostam na “sustentabilidade” como bandeira de marketing para colar nos produtos uma imagem de comprometimento com a produção “sustentável”, porém sem critérios claros, apenas apelos visuais ou informações pela metade que induzem o consumidor para conclusões incorretas do produto, ou serviço. Esse fenômeno é conhecido como “greenwashing” (maquiagem verde), estudado pela consultoria canadense “Terra Choice” que classificou em sete categorias, ou de “sete pecados” da rotulagem ambiental. Vale a pena reproduzir, resumidamente, a elucidativa matéria produzida pela revista “ProTeste”, março 2013, para esses pecados da rotulagem ambiental, quais sejam: 1) Falta de prova: o produto informa ser ambientalmente correto, mas não existe informação em rótulo e/ou “site” do fabricante embasando a informação; 2) Custo ambiental camuflado: o produto se diz “verde” pela origem, porém os processos de fabricação geram resíduos de impacto ambiental; 3) Culto aos falsos rótulos: as palavras ou imagens produzem no consumidor a impressão de endosso de uma “terceira parte” que na realidade não existiria; 4) Incerteza: declaração abrangente tipo “100% natural” de um produto. O que isso significaria na prática? 5) Menos pior: o carro movido com álcool melhor, em termos de menos poluição, que carro a gasolina. Os catalisadores atuais nivelam os produtos da combustão, independente se álcool, ou gasolina; 6) Irrelevância. Declaração sem importância, por exemplo, produto “verde” porque em “alumínio reciclável” que, como se sabe de antemão, é mesmo reciclável; 7) Mentira: declarações ambientais falsas que não são confirmadas quando pesquisadas. Fique atento para cobrar políticas públicas em prol da mobilidade sustentável, de maneira geral. Exercite cidadania. **III**



João Carmo Vendramim

Especialista em tratamentos térmicos, formado em engenharia metalúrgica pela Escola de Engenharia de Mauá, em São Caetano do Sul - SP, com mestrado pela Unicamp. Trabalhou por vários anos na Brasimet. Diretor Técnico e Comercial na Isoflama Indústria e Comércio de Equipamentos.